



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.169, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/03, no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 10.887/04 e no art. 9º, I, art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso II; art. 25, § 2º, V, “c”, 6, da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189, de 17/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão, a contar de 04 de janeiro de 2017, ao Sr. JOSÉ EDUARDO LAMAS, CPF 454.446.926-00, viúvo da servidora Marlene Fernandes de Oliveira Lamas, Técnico de Nível Médio I, matrícula 4634, falecida em 04 de janeiro de 2017, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) da remuneração permanente da servidora falecida e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá

Art. 2º. O pagamento da pensão cessará se o beneficiário contrair novo matrimônio ou constituir união estável.

Art. 3º. O valor da pensão concedida por esta portaria será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS/INSS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 13 de janeiro de 2017.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá